



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

105

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 393/2.006

De 08 de fevereiro de 2.006.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), objeto de convênio celebrado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, visando a construção de habitações populares para famílias de baixa renda, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 — Executivo

16 — Habitação

16 482 — Habitação Urbana

16 482 0160 — Habitação

16 482 0160 1008 000 — Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de fevereiro de 2.006

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO